

CHAMADA PÚBLICA Nº 56/2024- BOLSA FORMAÇÃO MEDIOTEC/PRONATEC

CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES FORMADORES PARA OS CURSOS MEDIOTEC OFERECIDOS PELA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ NO ESCOPO DO MEDIOTEC/PRONATEC.

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, mantenedora da **Unidade de Educação Profissional -UNEP**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, face a adesão da FUNECE ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC MEDIOTEC/FUNECE, torna público aos interessados as normas gerais **para seleção de Professores Formadores para o curso Técnico em Administração e Guia de Turismo, com a finalidade de formação de Banco de Recursos Humanos para atuação como professores formadores de acordo com a oferta de disciplinas, quando necessário.**

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR:

1.1. Os professores selecionados na presente chamada terão as seguintes atribuições:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do bolsas-formação do PRONATEC/MEDIOTEC/FUNECE;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo em conformidade com as orientações exaradas pela Coordenadoria de Ensino do PRONATEC/MEDIOTEC/FUNECE;
- c) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes nos termos e prazos do Regulamento Interno do PRONATEC/MEDIOTEC/FUNECE;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes e avaliar o desempenho destes, bem como participar dos encontros de coordenação promovidos pela Coordenação Geral, Coordenação de Ensino, Coordenações de área e Coordenações Regionais do PRONATEC/MEDIOTEC/FUNECE;
- f) Proceder a emissão de relatórios pertinentes às atividades desenvolvidas, conforme as solicitações da Coordenação Geral, Coordenação de Ensino, Coordenações de área e Coordenações regionais deles fazendo constar todas as informações pertinentes ao cumprimento dos objetivos estabelecidos no Programa.
- g) Cumprir as demais atribuições elencadas no Regulamento Interno do PRONATEC/MEDIOTEC/FUNECE.

2. DAS VAGAS OFERTADAS:

2.1. As vagas para composição de banco de recursos humanos e cadastro de reserva de professor bolsista estão definidas conforme disposto no **Anexo I** desta Chamada Pública.

2.2. As vagas que ficarem ociosas em razão de desistência do candidato selecionado ou de sua exclusão do PRONATEC/MEDIOTEC/FUNECE poderão ser, em função da necessidade do curso, preenchidas pelo candidato imediatamente mais bem colocado na disputa da vaga correspondente, sendo chamados sucessivamente os candidatos na ordem de classificação até que a vaga seja preenchida.

2.3. As atividades desenvolvidas pelos professores selecionados no âmbito do PRONATEC/MEDIOTEC/FUNECE não caracterizam vínculo empregatício com a FUNECE, e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos por servidores.

2.4. A convocação dos professores classificados ocorrerá conforme o interesse da Administração e será realizada pela Coordenação Geral do PRONATEC/MEDIOTEC/FUNECE ouvida a Coordenação de Ensino.

2.5. O candidato poderá ser selecionado para atuar em até 3 módulos/disciplinas e em até 03 municípios de acordo com a demanda de lotação das turmas, desde que atenda às exigências de formação acadêmica e que não haja simultaneidade de calendários e horários, de acordo com o interesse da FUNECE.

2.5.1. Nos casos em que houver simultaneidade de calendário e horário nos cursos/módulos em que o candidato está selecionado, este deverá assinar termo de opção, de acordo com o interesse da administração pública.

2.6. O candidato deverá especificar no ato da inscrição:

- 1) para qual município deseja concorrer neste processo seletivo e;
- 2) O (s) módulo (s) para os quais possui interesse e disponibilidade de atuar no Programa PRONATEC/MEDIOTEC/FUNECE.

2.7. Surgindo novas demandas durante o período de validade da presente seleção para a mesma vaga, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas, conforme deliberação da Coordenação Geral do PRONATEC/MEDIOTEC/FUNECE.

- b) Por interesse do professor, desde que haja concordância da Coordenação Geral do PRONATEC/MEDIOTEC/FUNECE, desde que não acarrete prejuízo às atividades descritas para a função.

4.4. O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábado e domingo, competindo à Coordenação Geral do PRONATEC/MEDIOTEC/FUNECE a definição do calendário.

4.4.1 Os cursos serão ofertados de forma presencial e acontecerão, prioritariamente, de segunda a sexta-feira, com 04 (quatro) horas diárias, no turno noturno conforme **Anexo II**.

4.5. A carga horária dos professores selecionados que possuam vínculo com a Administração pública em qualquer de suas esferas não poderá estar incluída na carga horária regular de trabalho exercida no seu Órgão de lotação.

4.6. O horário dos professores selecionados será definido de acordo com a carga horária prevista para a vaga, respeitando-se as necessidades do programa e as ofertas dos cursos podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento dos cursos ofertados.

4.7. Dependendo da necessidade, oportunidade e conveniência da Administração, poderá a Coordenação Geral suspender e/ou dispensar as atividades dos professores selecionados sem que isso gere direito a ressarcimentos ou indenizações.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar da presente Seleção:

- Docentes integrantes do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS das Universidades Estaduais do Estado do Ceará;
- Docentes com vínculo funcional nas esferas federal, estadual e municipal;
- Professores ou profissionais atuantes nas áreas de formação acadêmica definidas no Anexo I desta Chamada pública, sem vinculação com a Administração Pública.

5.2. Considerando que os cursos constantes nessa Chamada Pública serão desenvolvidos integralmente na modalidade presencial, todos os candidatos devem obrigatoriamente ter disponibilidade para atuar nos municípios selecionados no ato da inscrição.

5.3. Os critérios de admissão dos candidatos serão aferidos por ocasião da avaliação da documentação exigida, dos currículos e da entrevista, os quais deverão ser compatíveis com as exigências estabelecidas neste Edital.

5.4. Só poderão ser contemplados com a bolsa do Programa PRONATEC/MEDIOTEC/FUNECE candidatos que, a partir do início da vigência da bolsa, não forem beneficiários de programas de bolsa governamental de qualquer esfera de governo, salvo as exceções previstas na legislação aplicável.

5.5. Não poderão participar da seleção candidatos que possuam pendências relativas a obrigações perante a FUNECE/UECE ou qualquer Órgão da esfera estadual ou federal.

5.6. Os candidatos deverão ter disponibilidade mínima de 20 h (vinte h) semanais para dedicar-se à realização das atividades do projeto sem prejuízo de suas atividades pedagógicas.

5.7. A atribuição e a carga horária dos candidatos selecionados que são servidores públicos não poderá conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição a qual estejam vinculados, conforme Resolução nº 1077/2014-CONSU e Lei Estadual nº 15.571/2014.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 A Taxa de inscrição do processo seletivo é de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga no Banco do Brasil, Agência 008-6, conta-corrente nº 27680-4 em nome do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO/PRONATEC).

6.2. Os candidatos interessados deverão se inscrever, nas datas descritas no cronograma da seleção (item 8 desta Chamada pública), por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/2Ljmgq8pcaR9caEs6> com preenchimento exclusivo com e-mail do domínio GMAIL e anexando a seguinte documentação em formato pdf:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) Currículo Lattes atualizado, pelo menos nos últimos 30 dias da data de inscrição;
- c) Cópia do documento de identidade (RG), frente e verso;
- d) Cópia do CPF, frente e verso;
- e) Cópia do comprovante de endereço;
- f) Declaração de vínculo com a Administração Pública para aqueles que forem servidores públicos no modelo do Anexo III deste Edital;
- g) Declaração de inexistência de vínculo com a Administração Pública no modelo do Anexo IV deste Edital para aqueles que não são servidores públicos;
- h) Declaração de que não recebe bolsa em outro programa de concessão de bolsas em qualquer esfera de governo no modelo do Anexo V deste Edital.

- a. Mais de 1 ano e até 3 anos, inclusive= 5 pontos;
 - b. Mais de 3 anos e até 4 anos, inclusive= 10 pontos;
 - c. Mais de 4 anos= 15 pontos.
- II. Experiência docente (até 15 pontos)
- a. Mais de 1 ano e até 2 anos, inclusive= 5 pontos
 - b. Mais de 2 anos e até 3 anos= 10 pontos
 - c. Mais de 3 anos= 15 pontos
- III. Outras experiências em coordenação de projetos e/ou atividades da educação profissional, que envolvam alunos e professores e/ou relacionados a cargo: (até 10 pontos);
- IV. Publicações científicas, apresentações em Congressos e similares relacionadas à área de atuação no PRONATEC: (até 10 pontos)
- 7.2.4. Os candidatos que apresentarem as exigências e o perfil acadêmico solicitados e alcançarem pontuação mínima de 20 pontos na análise de currículo estarão habilitados a participarem da entrevista.
- 7.2.5. Os candidatos que não comprovarem as exigências e perfis acadêmicos solicitados, problemas ou ausência na documentação apresentada, estarão desclassificados da seleção.
- 7.2.6. As entrevistas serão realizadas de forma remota, por ferramenta do pacote GSuite (Google Meet). As datas, horários e os links de acesso das entrevistas serão divulgados no site da UECE, na página do PRONATEC/UECE (www.uece.br/pronatec) ficando a cargo do candidato o devido acompanhamento dos comunicados.
- 7.2.7 Será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos na entrevista, a qual consistirá de avaliação do candidato, considerando os aspectos de desenvoltura (0 a 10 pontos), conhecimento técnico (0 a 30 pontos) e conhecimento das funções e exercício a ser desenvolvido no Programa (0 a 10 pontos).
- 7.2.8 Os candidatos que não comparecem à entrevista estarão desclassificados da presente Seleção.
- 7.2.9. A formação de professores será realizada de forma remota.
- 7.2.10. A etapa de formação de professores não é eliminatória.
- 7.2.11. Os candidatos com participação na formação de professores somarão 05 pontos à sua nota final.
- 7.3 A nota final do candidato será aferida mediante a soma aritmética das notas da avaliação documental, nota da entrevista e a pontuação da participação da formação de professores.
- 7.3.1. Nos casos de empate serão adotados os seguintes critérios:

- a) Maior idade, para candidatos maiores de 60 anos;
- b) Maior tempo de experiência profissional na área;
- c) Maior tempo de experiência docente;
- d) Ser servidor público do quadro da FUNECE;
- e) Ser servidor público;
- f) Maior idade, para candidatos menores de 60 anos.

7.4. O resultado das notas atribuídas em cada etapa da seleção, bem como o resultado final será publicado na página do PRONATEC/FUNECE (www.uece.br/pronatec) e obedecerá a ordem de classificação por pontuação para cada vaga e ao cronograma de eventos disposto no item 8 desta Chamada pública.

7.4.1. Para fins de eventuais reposições decorrentes de desistências ou desligamentos será elaborado quadro de reservas com os classificáveis obedecendo a ordem de classificação.

7.4.2. Do resultado da primeira fase (avaliação documental) caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado na página do PRONATEC/FUNECE.

7.4.3. Do resultado da segunda fase (entrevista) caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado na página do PRONATEC/FUNECE.

7.4.4. Do resultado final caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado na página do PRONATEC/FUNECE.

7.4.5. Os recursos, devidamente justificados deverão ser enviados por meio do e-mail: fic2021@uece.br não sendo admitidos recursos recebidos fora do prazo.

8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividades	Data/Período
1.Período de Inscrição (somente pela internet) mediante preenchimento de formulário disponível no endereço https://forms.gle/2Ljmgq8pcaR9caEs6	30/07/2024 a 06/08/2024
2.Divulgação do resultado da análise documental: http://www.uece.br/pronatec/	07/08/2024
3.Período para interposição de recurso contra o resultado da análise documental por meio do envio de email para: fic2021@uece.br	07 08/08/2024 até as 17h
4.Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a análise documental no site: http://www.uece.br/pronatec/	09/08/2024

5.Divulgação do calendário das entrevistas e links de acesso (via Google meet) no site: http://www.uece.br/pronatec/	09/08/2024
6.Período de realização das entrevistas	13 a 15/08/2024
7.Divulgação do Resultado das entrevistas no site http://www.uece.br/pronatec/	16/08/2024
8. Período para interposição de recurso administrativo referente ao resultado das entrevistas por meio do envio de e-mail para:fic2021@uece.br	17/08/2024 até as 17h
9. Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado das entrevistas no site: http://www.uece.br/pronatec/	18/08/2024
10. Divulgação do link da formação de professores no site: http://www.uece.br/pronatec/	18/08/2024
11. Formação de Professores	21/08/2024
12. Divulgação do resultado final no site: http://www.uece.br/pronatec/	22/08/2024
13. Período para interposição de recurso administrativo referente ao resultado final por meio do envio de e-mail para:fic2021@uece.br	23/08/2024 até as 17h
14. Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado final site: http://www.uece.br/pronatec/	26/08/2024
14. Divulgação da lotação: site: http://www.uece.br/pronatec/	27/08/2024
15. Início das atividades	02/09/2024

9. DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1. Após transcorrido o prazo de recursos o presidente da FUNECE procederá a homologação do resultado da presente seleção fazendo publicar a lista de classificação por ordem de pontuação no site oficial da UECE, na página do PRONATEC/FUNECE. (www.uece.br/pronatec)

9.2. Após a publicação da homologação a Coordenação Geral do PRONATEC poderá proceder à convocação dos aprovados para assinatura dos respectivos termos de concessão de bolsa através de comunicado no site oficial da UECE, na página do PRONATEC/FUNECE. (www.uece.br/pronatec)

10. DAS PENALIDADES

10.1. O candidato é ciente que após a assinatura do termo de concessão de bolsa deverá registrar a sua frequência mensal, a qual deverá ser homologada pelo Coordenador de área ao qual seu curso esteja vinculado, até o primeiro (1º) dia do mês subsequente, sob pena de não receber o pagamento da bolsa.

10.2 O descumprimento de quaisquer disposições deste edital ou do termo de concessão de bolsa por parte do professor ensejará o seu desligamento e a consequente vedação de participação em editais de concessão de bolsas da UECE/FUNECE pelo período de 01 ano.

10.3. É terminantemente vedada a acumulação da Bolsa PRONATEC com quaisquer bolsas, salvo as exceções previstas em lei. O descumprimento desta determinação, descoberta a qualquer tempo, implicará no desligamento imediato do professor e na devolução dos recursos recebidos indevidamente.

11. DA SUBSTITUIÇÃO OU DESLIGAMENTO:

11.1. A substituição dos professores selecionados poderá ser realizada a qualquer momento, nos termos do Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE, obedecida a ordem de classificação do processo seletivo de que trata este Edital.

11.2. O processo de substituição de professor selecionado deverá ser instruído com parecer fundamentado do Coordenador de área e encaminhado à Coordenação de Ensino do PRONATEC/FUNECE, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A Coordenação de Ensino do PRONATEC/FUNECE deverá proceder à análise do pedido de desligamento emitindo parecer que será encaminhado à Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE.

11.3. São situações que ensejam o cancelamento automático da bolsa:

- a) Descumprimento das normas deste Edital;
- b) Descumprimento das disposições do Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE e da legislação aplicável;
- c) Ausências injustificadas;
- d) Inexecução total ou parcial das atribuições, inclusive por falta de acesso à internet para o desenvolvimento das aulas remotas, quando as condições sanitárias exigirem;
- e) Prática de condutas ou atos contrários aos princípios da administração pública;
- f) Acumulação de bolsa com mais de um Programa de Bolsa, salvo as exceções previstas em lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Qualquer alteração nessa chamada pública deverá ser procedida mediante adendo cuja publicação se dará da mesma forma utilizada para a divulgação deste Edital.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página do PRONATEC/FUNECE. (www.uece.br/pronatec)

12.3. O ato de inscrição implicará na completa aceitação das normas contidas nesse edital e em outros documentos que sejam eventualmente divulgados pertinentes a esta Seleção.

12.4. Todos os formulários para o processo de inscrição dos candidatos são os constantes dos anexos deste Edital, bem como os eventualmente divulgados na página do PRONATEC/FUNECE

12.5. Os candidatos selecionados não criarão, em hipótese alguma, qualquer vínculo funcional ou empregatício com a FUNECE.

12.6. Os candidatos aprovados deverão participar do curso de formação descrito no item 10 do cronograma de seleção. No caso de ausência, o candidato deverá ser apresentada justificativa por escrito e com documentação comprobatória em até dois dias úteis para a análise pela Coordenação de ensino.

12.7. O não-cumprimento de qualquer das exigências dispostas neste edital implicará na desclassificação do candidato.

12.8. Decairá do direito de impugnar este edital o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de encerramento das inscrições, hipótese em que a impugnação não terá efeito de recurso. A impugnação tempestiva será analisada pelo Coordenador Jurídico do PRONATEC/FUNECE.

12.9. A aprovação na presente seleção configura-se mera expectativa de direito, não implicando na obrigação de convocação do candidato selecionado, convocação esta que deverá ser procedida pela Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE em razão da necessidade e conveniência da Administração.

12.10. O prazo de validade deste processo de seleção será de 01 (um) ano a contar da data de publicação do seu resultado na página do PRONATEC/FUNECE, podendo ser prorrogado por igual período respeitada a conveniência e o interesse da Administração.

12.11. Os casos omissos neste Edital serão avaliados e decididos pela Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE.

13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

13.1. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Presidência da FUNECE, seja por indicação da Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE, ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Fortaleza, 30 de julho de 2024.

Prof. Hidelbrando dos Santos Soares

Reitor da UECE/Presidente da FUNECE

ANEXO I

COMPONENTES CURRICULARES E PERFIL MÍNIMO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES

1. CURSO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO

Componentes Curriculares	Carga horária	Lotação	Vagas por município	Exigências e Perfil acadêmico
1. Ética Profissional e Introdução ao Curso Técnico,	30	1. Maracanaú; 2. Maranguape.	01	Tecnólogo/a, bacharel e licenciado/a com formação em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Serviço Social, Ciências Sociais, Filosofia, História, Geografia, Psicologia, Comunicação Social, Pedagogia, Direito e Letras. Pelo menos 1 ano de experiência docente no ensino médio, técnico ou superior.
2. Informática Básica e TDIC;	40	1. Maracanaú; 2. Maranguape.	01	Graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) em Computação, Análise de Sistema, Informática e áreas afins. Pelo menos 1 ano de experiência docente no ensino médio, técnico ou superior.
3. Estatística Básica	30	1. Maracanaú; 2. Maranguape.	01	Tecnólogo/a, bacharel e licenciado/a com formação em Economia, Administração, Ciências Contábeis, Engenharia, Engenharia de Produção, Matemática e áreas afins. Pelo menos 1 ano de experiência docente no ensino médio, técnico ou superior.
4. Matemática Comercial e Financeira	30	1. Maracanaú; 2. Maranguape.	01	Tecnólogo/a, bacharel e licenciado/a com formação em Economia, Administração, Ciências Contábeis, Engenharia, Engenharia de Produção, Matemática e áreas afins. Pelo menos 1 ano de experiência docente no ensino médio, técnico ou superior.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 30/07/2024, às 14:27
 ROBERTA NUNES em 30/07/2024, às 14:13 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
 Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 3750-F2FF-A897-FC49.

Componentes Curriculares	Carga horária	Lotação	Vagas por município	Exigências e Perfil acadêmico
10. Gestão Organizacional	30	1. Maracanaú; 2. Maranguape.	01	Tecnólogo/a, bacharel e licenciado/a com em Administração, Ciências Contábeis, Economia e áreas afins Pelo menos 1 ano de experiência docente no ensino médio, técnico ou superior.
11. Logística Empresarial	60	1. Maracanaú; 2. Maranguape	01	Tecnólogo/a, bacharel e licenciado/a com formação em Economia, Administração e áreas afins Pelo menos 1 ano de experiência docente no ensino médio, técnico ou superior.
12. Custos e Formação de preços	40	1. Maracanaú; 2. Maranguape	01	Tecnólogo/a, bacharel e licenciado/a com formação em Economia, Administração, Ciências Contábeis. Pelo menos 1 ano de experiência docente no ensino médio, técnico ou superior.
13. Organização, Sistemas e Métodos	40	1. Maracanaú; 2. Maranguape	01	Tecnólogo/a, bacharel e licenciado/a com formação em Economia, Administração, Ciências Contábeis e áreas afins. Pelo menos 1 ano de experiência docente no ensino médio, técnico ou superior.
14. Pessoas nas Organizações	40	1. Maracanaú; 2. Maranguape	01	Tecnólogo/a, bacharel e licenciado/a com formação em Economia, Administração, Ciências Contábeis e áreas afins. Pelo menos 1 ano de experiência docente no ensino médio, técnico ou superior.
15. Qualidade e produtividade	40	1. Maracanaú; 2. Maranguape	01	Tecnólogo/a, bacharel e licenciado/a com formação em Economia, Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e áreas afins Pelo menos 1 ano de experiência docente no ensino médio, técnico ou superior.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 30/07/2024, às 14:27 ROBERTA NUNES em 30/07/2024, às 14:13 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 3750-F2FF-A897-FC49.

Componentes Curriculares	Carga horária	Lotação	Vagas por município	Exigências e Perfil acadêmico
16. Marketing, Varejo e Serviços	60	1. Maracanaú; 2. Maranguape	01	Tecnólogo/a, bacharel e licenciado/a com formação em Economia, Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e áreas afins. Pelo menos 1 ano de experiência docente no ensino médio, técnico ou superior.
17. Planejamento da Produção no trabalho	40	1. Maracanaú; 2. Maranguape	01	Tecnólogo/a, bacharel e licenciado/a com formação em Economia, Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e áreas afins. Pelo menos 1 ano de experiência docente no ensino médio, técnico ou superior.
18. Gestão de Vendas	30	1. Maracanaú; 2. Maranguape	01	Tecnólogo/a, bacharel e licenciado/a com formação em Economia, Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e áreas afins. Pelo menos 1 ano de experiência docente no ensino médio, técnico ou superior.
19. Responsabilidade Sócioambiental	30	1. Maracanaú; 2. Maranguape	01	Tecnólogo/a, bacharel e licenciado/a com formação em Gestão Ambiental, Economia Ecológica, Geografia, Oceanografia e áreas afins. Pelo menos 1 ano de experiência docente no ensino médio, técnico ou superior.
19. Plano de Negócio – Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	40	1. Maracanaú; 2. Maranguape	01	Tecnólogo/a, bacharel e licenciado/a com formação em Economia, Administração, Ciências Contábeis, Cooperativismo e Associativismo e áreas afins. Pelo menos 1 ano de experiência docente no ensino médio, técnico ou superior.

2. CURSO TÉCNICO DE GUIA DE TURISMO

Módulos / Disciplinas	Carga horária	Lotação	Vagas por município	Exigências e Perfil acadêmico
1. Ética Profissional e a Carreira de Guia de Turismo	30	Canindé	01	Graduação em Turismo, Turismo e Hospedagem, Hotelaria e áreas afins Pelo menos 1 ano de experiência docente no ensino médio, técnico ou superior.
2. Desenvolvimento de Habilidades Interpessoais	40	Canindé	01	Bacharel em Gestão de Pessoas, Recursos Humanos, Marketing, Comunicação, Jornalismo e áreas afins. Pelo menos 1 ano de experiência docente no ensino médio, técnico ou superior.
3. Informática básica e TDIC	40	Canindé	01	Graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) em Computação, Análise de Sistema, Informática e áreas afins. Pelo menos 1 ano de experiência docente no ensino médio, técnico ou superior.
4. Marketing Digital e Vendas para Empreendedores	40	Canindé	01	Graduação em Administração, Marketing e áreas afins. Pelo menos 1 ano de experiência docente no ensino médio, técnico ou superior.
5. Técnicas de comunicação e Apresentação	20	Canindé	01	Graduação em Administração, Marketing e áreas afins. Pelo menos 1 ano de experiência docente no ensino médio, técnico ou superior.
6. Inglês Básico	60	Canindé	01	Licenciatura em Letras/ Inglês. Pelo menos 1 ano de experiência docente no ensino médio, técnico ou superior.
7. Inglês Intermediário	60	Canindé	01	
8. Fundamentos do Turismo	60	Canindé	01	Graduação em Turismo, Turismo e Hospedagem, Hotelaria e áreas afins. Pelo menos 1 ano de experiência docente no ensino médio, técnico ou superior.

Módulos / Disciplinas	Carga horária	Lotação	Vagas por município	Exigências e Perfil acadêmico
9. Arte, Cultura e Patrimônio	60	Canindé	01	Licenciatura ou Bacharelado em Artes, História e áreas afins Pelo menos 1 ano de experiência docente no ensino médio, técnico ou superior.
10. Geografia e Meio Ambiente	60	Canindé	01	Licenciatura ou Bacharelado em Geografia, Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental e áreas afins Pelo menos 1 ano de experiência docente no ensino médio, técnico ou superior.
11. História do Ceará	60	Canindé	01	Licenciatura ou Bacharelado em História. Pelo menos 1 ano de experiência docente no ensino médio, técnico ou superior.
12. Agenciamento e Guiamento I - Planejamento	80	Canindé	01	Graduação em Turismo, Turismo e Hospedagem, Hotelaria e áreas afins. Pelo menos 1 ano de experiência docente no ensino médio, técnico ou superior.
13. Técnicas de recreação e entretenimento	40	Canindé	01	Graduação em Turismo, Turismo e Hospedagem, Hotelaria e áreas afins. Pelo menos 1 ano de experiência docente no ensino médio, técnico ou superior.
14. Técnicas de Primeiros Socorros	30	Canindé	01	Graduação na área de Saúde. Pelo menos 1 ano de experiência docente no ensino médio, técnico ou superior.
15. Agenciamento e Guiamento II – Operação	80	Canindé	01	Graduação em Turismo, Turismo e Hospedagem, Hotelaria e áreas afins. Pelo menos 1 ano de experiência docente no ensino médio, técnico ou superior.
16. Projeto Integrador I e II	40	Canindé	01	Graduação em Turismo, Turismo e Hospedagem, Hotelaria e áreas afins.

Documento assinado eletronicamente por HIDEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 30/07/2024, às 14:27 ROBERTA NUNES em 30/07/2024, às 14:13 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 3750-F2FF-A897-FC49.

ANEXO II

CURSOS, CIDADES, LOCAL E TURNO DE FUNCIONAMENTO DAS AULAS

CURSO	CIDADE	LOCAL	TURNO
Técnico em Administração	Maracanaú	EEMTI Professor Antônio Martins Filho – Av. III, S/N – Jereissaiti I	NOITE
Técnico em Administração	Maranguape	EEM Luiz Girão – Av. Tabatingua, S/N, Sapupara	NOITE
Técnico em Guia de Turismo	Canindé	CREDE 07 - Rua Tabelaão Facundo, 236, Centro	NOITE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(Aplicável somente a servidores públicos)

Eu, _____, portador do RG nº _____, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº _____, declaro para fins de participação no Edital de Chamada Pública nº ____/2024/FUNECE, o qual tem por objeto a seleção de professores para ministrar disciplinas/cursos do MEDIOTEC/FUNECE que atualmente sou servidor público (municipal/estadual/federal), devidamente inscrito sob a matrícula institucional nº _____, lotado no (descrever o Órgão de lotação), sito na (endereço do Órgão de lotação), no qual tenho carga horária de _____ horas semanais.

Fortaleza, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL COM A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA

Eu, _____, portador do RG nº _____, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº _____, declaro sob as penas da lei e para os fins de participação no Edital de Chamada Pública nº ____/2024/FUNECE, o qual tem por objeto a seleção de professores para ministrar cursos no MEDIOTEC/FUNECE que atualmente não possui vínculo funcional efetivo ou em cargo em comissão com nenhum Órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

Declaro, ainda, que comunicarei imediatamente à Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE as eventuais vinculações funcionais com a Administração Pública, em qualquer das esferas, que venham a se efetivar na vigência do termo de concessão de bolsa que pactuarei caso seja aprovado.

Fortaleza, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PERCEÇÃO DE BOLSA

Eu, _____, portador do RG nº _____, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº _____, declaro sob as penas da lei e para os fins de participação no Edital de Chamada Pública nº ____/2024/FUNECE, o qual tem por objeto a seleção de professores para ministrar cursos do MEDIOTEC/FUNECE que atualmente não possuo percebo nenhuma bolsa decorrente de participação de programas vinculados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

Declaro, ainda, que comunicarei imediatamente à Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE as eventuais aprovações que eu venha auferir em programas de concessão de bolsas custeadas pela Administração Pública, em qualquer das esferas, durante a vigência do termo de concessão de bolsa que pactuarei caso seja aprovado.

Fortaleza, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato